

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Campus Arapiraca

**EDITAL Nº 05/2022 –IFAL/CAMPUS ARAPIRACA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PARA O PROJETO PC2I - PLATAFORMA CIBERFÍSICA PARA IRRIGAÇÃO
INTELIGENTE**

O Instituto Federal de Alagoas (Ifal), campus Arapiraca, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Interno para seleção simplificada e cadastro de reserva de discentes bolsistas para atuarem como pesquisadores e desenvolvedores do projeto de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo, denominado “PC2I: Plataforma Ciberfísica para Irrigação Inteligente”.

1. DO PROJETO PC2I

O projeto PC2I: Plataforma Ciberfísica para Irrigação Inteligente é fruto da Seleção de projetos de Apoio ao Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, realizada a partir da Chamada Pública 05/2020 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

O objetivo do projeto é desenvolver uma ferramenta capaz de aumentar a produtividade de plantios na agricultura, reduzindo desperdício hídrico e otimizando a utilização de recursos humanos. O projeto será executado em laboratórios do campus e em parceria com produtores agrícolas locais da cidade de Arapiraca.

A proposta de trabalho dos bolsistas envolve atividades de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo. O resultado a ser obtido, além do alcance do objetivo do projeto, é permitir que os discentes envolvidos tenham uma vivência de pesquisa científica integrada ao desenvolvimento prático, utilizando as capacidades desenvolvidas em seus respectivos cursos, habilitando as/os participantes a atuarem de forma criativa e tecnológica no mercado de trabalho e em suas comunidades.

2. DA SELEÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo as/os candidatas/os que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados a seguir:

2.1.1. Discentes devidamente matriculados nos cursos de nível médio integrado e superior ofertados pelo Campus Arapiraca do Ifal, que possua a qualificação exigida conforme requisitos do Anexo I.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Campus Arapiraca

2.1.2. Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função conforme previsto neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/Sa36ryjTddqscWrb9>, mediante preenchimento de formulário eletrônico.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período de 27/04/2022 a 04/05/2022, até às 23:59h.
- 3.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar as seguintes exigências:
 - a) Possuir e-mail institucional do Ifal válido;
 - b) Anexar cópia do Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso, se existir) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) quando o documento apresentado não possuir o número do CPF;
 - c) Anexar comprovação dos requisitos necessários conforme Anexo I;
 - d) Anexar os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no formulário de inscrição conforme Anexo II;
 - e) Preencher corretamente o formulário *online*, possuindo todos os documentos declarados para posterior apresentação.
- 3.4. Os inscritos não selecionados dentro do número de vagas ficarão em lista de espera, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.5. O Ifal não se responsabilizará por fatores de ordem técnica ou calamitosa que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.
- 3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 3.7. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico, no ato da inscrição.
- 3.8. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- 3.9. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 3.10. Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição.
- 3.11. Não serão aceitas declarações de matrícula não provenientes do Sistema Acadêmico (SIGAA) do Ifal, na forma da legislação em vigor, conforme requisitos constantes no Anexo I.
- 3.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se às coordenações dessa seleção o direito de excluí-lo do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Campus Arapiraca

incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

- 3.13. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.14. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 3.15. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no site oficial do Instituto Federal de Alagoas e/ou em redes sociais do Ifal – Campus Arapiraca, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações conforme cronograma.
- 3.16. O Ifal não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.
- 3.17. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção/classificação se dará em etapa única:

- 4.1.1. **Etapa Única:** consistirá na autodeclaração de pontuação pelo candidato, conforme o Anexo II, e na posterior conferência de sua documentação, validada pelos documentos comprobatórios anexados, para divulgação do resultado parcial da seleção.
- Os comprovantes serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo II. Será considerada a maior titulação na área em que concorre.
 - Os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada, conforme Anexo II, deverão ser enviados em formato PDF, com o limite de 10MB;
 - Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Coordenação do Projeto PC2I e pela Coordenadoria de Pesquisa do Ifal – Campus Arapiraca.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Campus Arapiraca

- d) Em nenhuma hipótese será revista pontuação para além da autodeclarada no momento da inscrição, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Etapa Única. Análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório (0 a 100 pontos)	0 a 100

4.1.2. Da classificação e desempate:

- a) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos atribuídos, para seleção de vagas e preenchimento do Cadastro de Reserva e Requisitos deste Edital;
- b) Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- i) Maior tempo de estudos no nível de escolaridade atrelado à vaga;
 - ii) Maior pontuação média (coeficiente de rendimento) no histórico escolar/acadêmico;
 - iii) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - iv) Maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados deverão fazê-lo através do e-mail pesquisa.arapiraca@ifal.edu.br nas datas dispostas no item 12 deste Edital, seguindo modelo em anexo.
- 5.2. Deve constar no Recurso:
- a) A identificação do candidato: nome completo e CPF;
 - b) Os motivos e fundamentos da interposição.
- 5.3. Não será permitido acréscimo de quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.
- 5.4. O recurso será admitido uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada:
- a) O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;
 - b) Recurso inconsistente ou que desrespeite as coordenações envolvidas neste edital será preliminarmente indeferido;
 - c) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Campus Arapiraca

- 5.5. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem 5.1.
- 5.6. Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgados no site do Ifal, conforme cronograma.
- 5.7. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6. DA CARGA HORÁRIA E DAS BOLSAS

- 6.1. A carga horária mensal de atuação do bolsista será de 20 horas semanais.
- 6.2. A bolsa para discentes de curso superior corresponde a R\$ 400,00 mensais, enquanto para discentes de cursos de nível técnico corresponde a R\$ 161,00 mensais.
- 6.3. O bolsista poderá atuar em mais de um grupo de trabalho simultaneamente, desde que haja compatibilidade de horários.
- 6.4. As atribuições e a carga horária dos/as bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de trabalho do projeto.
- 6.5. Será assinado um termo de compromisso e contrato por meio da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO) para a viabilização e gerenciamento do pagamento das bolsas.
- 6.6. O pagamento da bolsa será feito pela FACTO diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica.
- 6.7. Os bolsistas assinarão o Termo de Compromisso do Bolsista.
- 6.8. A função e o valor da bolsa estão especificados no quadro a seguir:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Bolsista Discente de Curso Superior	R\$ 400,00 - 20h mensais
Bolsista Discente de Curso Técnico	R\$ 161,00 - 20h mensais

- 6.9. A permanência do bolsista no projeto estará sujeita à avaliação pedagógica e técnica realizada pela Coordenação do Projeto PC2I, ao longo das atividades.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Campus Arapiraca

6.10. O afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, do projeto PC2I, implicará no cancelamento de sua bolsa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

7.1. Ao Bolsista cabe:

- a) Planejar a execução das atividades de acordo com o Plano de Trabalho e o Cronograma do Projeto;
- b) Manter os bolsistas do PC2I informados sobre o planejamento das atividades e comunicar com antecedência necessidades específicas para a preparação prévia das atividades;
- c) Adequar materiais desenvolvidos às necessidades das/os parceiros e demais bolsistas de acordo com a orientação da Coordenação do Projeto PC2I;
- d) Desenvolver os materiais do respectivo grupo de trabalho e compartilhar com a Coordenação do Projeto PC2I;
- e) Cumprir a carga horária semanal e mensal estabelecida no Plano de Trabalho, o qual será acompanhada pela Coordenação do Projeto PC2I, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento da bolsa;
- f) Contribuir com o planejamento das atividades;
- g) Revisar, quando for o caso, atividades entregues;
- h) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto e informar à Coordenação do Projeto PC2I os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- i) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e técnica, solicitada pela Coordenação do Projeto PC2I, sendo este condicionante para a permanência no projeto;
- j) Comunicar à Coordenação do Projeto PC2I, com antecedência de, no mínimo, quinze dias, o interesse em desligar-se da bolsa, ficando sua liberação sujeita à sua substituição ou em acordo comum entre bolsista e coordenação;
- t) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifal, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais
- u) Comprovar desempenho satisfatório no Relatório de Atividades Semestral, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto;
- v) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua atuação no projeto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Campus Arapiraca

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos selecionados serão convocados a partir do dia 12/05/2022 através do e-mail informado no ato da inscrição.
- 8.2. Após receberem o e-mail de convocação, os candidatos terão o prazo de 24 horas para confirmar a sua participação como bolsista no Projeto PC2I.
- 8.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Ifal no âmbito do projeto PC2I, de acordo com a atividades realizadas no plano de trabalho do projeto.
- 8.4. O não atendimento à convocação por e-mail ensejará na desclassificação do/a candidato/a, e a convocação do próximo da lista.
- 8.5. A Instituição não se responsabiliza por cadastro de e-mail incorreto no ato da inscrição, envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais problemas que o candidato tenha com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de *Spam* ou *Lixeira*. É de responsabilidade do candidato a observância a estas situações.

9. DA ATUAÇÃO

- 9.1. Os termos de compromisso de bolsa serão administrados pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO);
- 9.2. As atividades serão realizadas de maneira híbrida, nas modalidades remota e presencial, contanto que a carga horária semanal seja alcançada por meio das atividades alocadas para o bolsista seja atingida.
- 9.3. As atividades serão realizadas de acordo com o desenvolvimento das ações do plano de trabalho previsto, finalizando até dezembro de 2022, podendo este prazo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

10. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 10.1. Os candidatos selecionados serão contactados pela coordenação do Projeto PC2I e deverão apresentar cópia física dos documentos pessoais para procederem à assinatura do termo de compromisso da bolsa no próprio Campus ao qual o candidato foi selecionado. Após isso será determinado o início das atividades.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Campus Arapiraca

10.2. Os termos de compromisso e contrato de bolsa terão vigência de acordo com o período da execução do plano de trabalho alocado para o bolsista do projeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame.
- 11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o/a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.3. O candidato aprovado poderá ser reaproveitado para atuar em outra vaga constante no ANEXO I, desde que não haja mais candidatos aprovados na lista de espera e que sua formação seja em área afim a vaga demandada.
- 11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 11.6. Caso o candidato convocado não tenha dado retorno em 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento do encaminhamento, o candidato será considerado eliminado.
- 11.7. O/A bolsista poderá ser desligado/a, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 11.8. As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.
- 11.9. A convocação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado fica condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação no cadastro de reserva, interesse e conveniência da Coordenação do Projeto PC2I.
- 11.10. Em caso de desistência do candidato convocado, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.11. Este Edital destina-se à seleção para vagas abertas e formação de um Cadastro de Reserva, a fim de que o Ifal possa realizar a reposição das carências que surgirem no projeto, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação, a ordem de classificação geral dos candidatos e dentro do prazo de validade do Edital.
- 11.12. As convocações e avisos referentes ao presente Processo de Seleção Simplificado e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/pesquisa-e-inovacao/editais> e nas redes sociais do IFAL – Campus Arapiraca.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Campus Arapiraca

- 11.13. No ato da inscrição, o candidato deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital.
- 11.14. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação de Pesquisa: pesquisa.arapiraca@ifal.edu.br.
- 11.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto PC2I e pela Coordenadoria de Pesquisa do IFAL – Campus Arapiraca

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. O Processo de Seleção dos(as) Bolsistas ocorrerá nas datas previstas e etapas estabelecidas no Quadro a seguir:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	27/04/2022
Período de Inscrições	27/04/2022 a 04/05/2022
Resultado Preliminar da Etapa Única	09/05/2022 11/05/2022
Interposição de Recursos	10/05/2022 12/05/2022
Resultado do Recurso	11/05/2022 13/05/2022
Resultado Final	12/05/2022 13/05/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de Maio/2022
Reunião inicial e início das atividades	A partir de Maio/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Campus Arapiraca

Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO PC2I

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VAGAS

ÁREA	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Desenvolvimento de Software – Nível Técnico	Cursando a partir do 2º ano do Curso Técnico Integrado em Informática.	04	20
Desenvolvimento de Software – Nível Superior	Cursando a partir do 3º período do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	04	20
Implementação de Circuitos e Microcontroladores	Cursando a partir do 2º ano do Curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica	04	20

ANEXO II

PONTUAÇÃO PARA BOLSISTA

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Histórico Escolar/Acadêmico	50*	1	50
02	Participação em projeto de pesquisa / ensino / extensão	5 por participação	4	20
03	Monitoria	15	1	15
04	Estágio	15	1	15

*Será feita uma associação proporcional de acordo com a pontuação média (cálculo de rendimento) obtida pelo discente em seu histórico, com a seguinte escala:

6-7 de média = 10 pontos;

7-8 de média = 20 pontos;

8-9 de média = 30 pontos;

9-10 de média = 50 pontos.